



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

Requerimento Nº 37/2023

CONSIDERANDO que, no Brasil a saúde constitui direito fundamental, de natureza social, consoante preceitua o art. 6º, caput, da Constituição da República (CF), e está associada fortemente ao princípio da dignidade da pessoa humana, um dos pilares da República Federativa do Brasil. O direito à vida está relacionado no Título II da Constituição, que trata “Dos Direitos e Garantias Fundamentais”, sendo o direito à saúde é o mais expressivo componente de uma vida com dignidade. Sem saúde, ou pelo menos, sem a assistência à saúde, não se pode dizer que exista uma vida digna;

CONSIDERANDO que, neste contexto, a responsabilidade por garantir o respeito à saúde do cidadão, haja vista a expressa previsão constitucional da garantia da dignidade da pessoa humana, do direito à vida e à saúde, é de todos os entes estatais, ou seja, da União, dos Estados e também dos Municípios. É o que diz o art. 196 da Constituição Federal quando atribui ao Estado (com “E” maiúsculo) o dever de assegurar o direito e todos à saúde;

CONSIDERANDO que, em 2021 o IBGE estimou que o Município de Itaquaquetuba tinha 379 mil habitantes, é uma cidade com uma demanda muito expressiva de exames e especialidades;

CONSIDERANDO que, na região do Alto Tiete apenas a cidade de Mogi das Cruzes tem um AME, Ambulatório Médico de Especialidades;

CONSIDERANDO que, os AMEs são centros ambulatoriais de diagnóstico e orientação terapêutica de alta resolutividade em especialidades médicas, com ênfase nas necessidades da rede básica e devem proporcionar atendimento de forma próxima e acessível ao cidadão, através da prestação de um conjunto de serviços que garantam uma intervenção rápida e eficaz, a fim de promover o diagnóstico precoce, orientar a terapêutica e ampliar a oferta de serviços ambulatoriais especializados, atendendo à necessidade regional nos problemas de saúde que não podem ser plenamente diagnosticados ou orientados na rede básica de saúde.

REQUEIRO A MESA que, após observadas as formalidades regimentais seja oficiado a Secretaria Estadual de Saúde e o Exmo. Governador do Estado de São Paulo, no sentido que providenciem a Implantação de um AME (Ambulatório Médico de Especialidades), no Município de Itaquaquetuba.

Requeiro a Mesa, que após deliberada, seja enviada cópia da propositura para: Exmo. Deputado Estadual André do Prado, Exmo. Prefeito Municipal de Itaquaquetuba e para Ilma. Secretária Municipal de Saúde de Itaquaquetuba.



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Tal iniciativa visa atender a grande demanda de pacientes do Município e cidades adjacentes, é uma solicitação antiga desse Vereador, tendo em vista a dificuldade dos moradores do Município terem q se locomover para o AME, mais próximo que fica na cidade de Mogi das Cruzes.

O referido benefício atenderá moradores das cidades circunvizinhas, que também possuem uma grande demanda, e somente a AME de Mogi das Cruzes não é suficiente para dar um atendimento de qualidade e suprir as vagas de toda região do Alto Tietê.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 13 de março de 2023.

EDSON DE SOUZA MOURA
Edson Moura
(Vereador PL)